CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

1ª SEC/DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 82, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/1990, aplicada no Distrito federal por força da Lei distrital nº 197/1991, e o que consta no Memorando nº 6/2011-GMD, de 1º de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção das férias, referentes ao exercício de 2011, do servidor JAIR CUNHA CARDOSO FILHO, matrícula nº 12.603-53, a partir 1º de fevereiro de 2011, por motivo de superior interesse público.

Brasília, 02 de fevereiro de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente